

exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-4.
II- DESIGNAR, a servidora NÚZIA LEILIANA BARROS NERY, matrícula nº 104876/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA OPERACIONAL, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-4.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.03.2014.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658333
PORTARIA Nº 206 DE 13 DE MARÇO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 12.03.2014, os efeitos da Portaria nº 632 de 05.06.2012, publicada no DOE nº 32.185 de 26.06.2012, que autorizou a servidora **VERA LUCIA ALMEIDA DAMOUS**, cargo ODONTÓLOGO, matrícula nº 119032/1, lotada no 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.03.2014.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

LICENCAS-PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

LAUDO MÉDICO Nº. 7840-14/24.01.2014

NOME : CARICIA COSTA LIMA DOS SANTOS
MATRICULA : 5902499/1
CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO : 25.01.2015 a 25.03.2014..

LAUDO MÉDICO Nº. 148421A/1

NOME : MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
MATRICULA : 121002/1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 24.11.2013 a 22.01.2014.

LAUDO MÉDICO Nº. 190/19.11.2013

NOME : ROSIMEIRE XAVIER ALEXANDRE
MATRICULA : 57206963/1
CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO : 13.11.2013 a 27.11.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 148429A/1

NOME : ARLENE RAYOL DO NASCIMENTO
MATRICULA : 54182311/2
CARGO : ENFERMEIRO
PERÍODO : 18.11.2013 a 22.11.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 144745A/1

NOME : DENISE NUNES DO NASCIMENTO REIS
MATRICULA : 57190720/1
CARGO : TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA
PERÍODO : 31.07.2013 a 09.10.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 148327A/1

NOME : ARIANNE AMARAL PEREIRA DA SILVA
MATRICULA : 54194715/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO : 18.11.2013 a 13.12.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 148287A/1

NOME : ANDREZA SOTERO DO NASCIMENTO
MATRICULA : 57193953/1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 11.11.2013 a 10.12.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 148293A/1

NOME : ANGELA CRISTINA LAGO PINTO CRUZ
MATRICULA : 2009447/1
CARGO : AGENTE DE SAUDE
PERÍODO : 04.11.2013 a 20.12.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 144940A/1

NOME : ANTONIA MARIA REIS DO NASCIMENTO
MATRICULA : 5077800/1
CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.
PERÍODO : 22.08.2013 a 19.11.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 147590A/1

NOME : ANNA GORETT GOMES TRINDADE DE GLORIA
MATRICULA : 57193933/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO : 07.11.2013 a 28.11.2013.

LAUDO MÉDICO Nº. 148488A/1

NOME : ALCINEIA MARIA DA COSTA SANTOS
MATRICULA : 5147212/1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 26.11.2013 a 25.12.2013.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº. 665/13.12.2011 - CONCEDER

NOME : JAKELINE COSTA DOS SANTOS

MATRICULA : 55590289-1
CARGO : AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOTAÇÃO : DIRETORIA TÉCNICA
TRIÊNIO : 16.07.2007 a 15.07.2010
PERÍODO : 02.01.2012 a 31.01.2012 (30)dias.
OBS: REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES NO DOE:32.064/27.12.2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.03.2014.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DGTES/GAB/SESPA

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658055

Resolução Nº 04, de 10 de janeiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.971 de 8 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- **Considerando** A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção às Urgências;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde – PACS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

- **Considerando** O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- **Considerando** A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 07/08/2013.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências e as definições legais instituídas.

Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 70.330.044,44 (setenta milhões, trezentos e trinta mil, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.

Art. 4º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência – RUE e dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências – RUE/SOS, por Prestador consta do Anexo II.

Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 33.174.570,36/ano;

Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 37.155.474,08/ano;

Art.7º. Revogar a Resolução Nº 80, de 12 de abril de 2012, Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013 e Resolução Nº 81 de 24 de maio de 2013 e a Resolução Nº 147, de 21 de agosto de 2013;

Art. 8º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência agosto de 2013.

Belém, 10 de janeiro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO I

MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	TIPO DE GESTÃO
SES PARÁ	Estadual	37.155.474,08
Ananindeua	Municipal	11.349.610,76
Belém	Municipal	10.817.191,72
Breves	Municipal	1.200.000,00
Castanhal	Municipal	4.581.725,00
Marabá	Municipal	1.200.000,00
Marituba	Municipal	1.200.000,00
Santarém	Municipal	1.833.242,88
Breu Branco	Municipal	992.800,00
TOTAL		70.330.044,44